

**ERRATA AO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES
Nº 004/2021**

Onde se lê:

“A Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social do estado da Bahia divulgará, através da Comissão, no Diário Oficial do Estado da Bahia, relação provisória contendo apenas os candidatos habilitados na Avaliação Curricular por ordem decrescente de pontuação, por função temporária/área de atuação, até o limite de **10 (dez) vezes** o número de vagas previstas na Tabela 1 do Capítulo 2 [...]

Leia-se:

“[...] até o limite de **30 (trinta) vezes** o número de vagas previstas na Tabela 1 do Capítulo 2 [...]” .

Carlos Martins Marques de Santana

Secretário